



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.012, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 37.163.759,98 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.801, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ**, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e inversões financeiras, até o montante de R\$ 37.163.759,98 (trinta e sete milhões cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial, destinados à atender ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituindo o regime especial de pagamento de despesas com precatórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN


BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – TJ			37.163.759,98
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	319091	0100	17.944.157,90
		339091	0100	1.921.960,21
		459091	0100	17.297.641,87
			TOTAL	37.163.759,98